



# Boletim de Serviço

Ano LIII – Nº 360 - Setembro/2018

## CAMPUS DE QUIXADÁ

Editado pelo Gabinete do Diretor Geral

Avenida José de Freitas Queiroz, Cedro - 5000  
CEP: 63.902-580 – Quixadá – CE  
~~Fone:~~ (88) 3412.0111 / Fax: (88) 3412.0149



[www.ifce.edu.br](http://www.ifce.edu.br)



## **S U M Á R I O**

APRESENTAÇÃO -----	004
ADMINISTRAÇÃO -----	005
ATOS DA DIREÇÃO-GERAL -----	006
EDITAIS -----	037
DIÁRIAS -----	056

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

### **APRESENTAÇÃO**

O Boletim de Serviço, previsto na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição:

- Atos da Direção Geral do CEFETCE (até jan/2009) / Atos da Reitoria do IFCE (a partir de fev/2009);
- Resoluções do Conselho Diretor (até mar/2009) / Resoluções do Conselho Superior (a partir de abr/2009);
- Atos da Gerência de Recursos Humanos (até 2009) / Atos do Departamento de Administração de Pessoal (a partir de 2009) / Atos da Diretoria de Gestão de Pessoas;
- Atos dos Diretores-Gerais dos *campi* (a partir de out/2009);
- Pagamento de diárias a servidores e suprimento de fundos.
- A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008. Exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor.

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter, além da Reitoria, edições separadas por *campus*.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ**

Lei nº 11.892, de 29/12/2008 (DOU de 30/12/2008)

**ADMINISTRAÇÃO**

**MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Rossieli Soares da Silva

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Romero Portella Raposo Filho

**REITOR**

Virgílio Augusto Sales Araripe

**DIRETOR-GERAL**

Francisco Helder Caldas Albuquerque

**DIRETOR DE ENSINO**

Alexandre César Praxedes Rodrigues

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

Gleibe Mara Girão de Oliveira

ATOS DA DIREÇÃO-GERAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**PORTARIA N° 103/GDG, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo nominados para constituírem as comissões de organização do evento VIII Encontro dos Servidores do IFCE, que será realizado em Quixadá - CE, nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2018:

**I - COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

SERVIDOR	SIAPE
Francisco Helder Caldas Albuquerque	1666919
Gleibe Mara Girão Oliveira	1795126
Francisco Simonal Ferreira Filho	2231165
Claudemir Monteiro do Nascimento	1990512

**II - COMISSÃO DE ALIMENTAÇÃO**

SERVIDOR	SIAPE
Ana Karoline de Oliveira Costa	1424349
Roseni de Pinho Mendes	2231064
Jackeline Porfirio de Souza Araujo	2189219



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Yasmin Pinheiro Vidal	2417943
Jaqueleine Maria Coelho Freitas	1749605

**III - COMISSÃO DE CERIMONIAL**

SERVIDOR	SIAPE
Geraldo Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho	2274620
Jose Angelo dos Santos	2165264
Rebeca Freitas Cavalcante	2166018
Jose Tomaz de Aquino Junior	2802993

**IV - COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO**

SERVIDOR	SIAPE
Geraldo Cavalcanti de Albuquerque Sobrinho	2274620
Jose Angelo dos Santos	2165264
Rebeca Freitas Cavalcante	2166018
Nicolai Henrique Dianim Brion	1579039

**V - COMISSÃO DE CONFRATERNIZAÇÃO**

SERVIDOR	SIAPE
Raimundo Aterlane Pereira Martins	1772981
Jose Wagner de Almeida	2338920



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Elizabete Araujo Carneiro	1811704
Maria Amanda Menezes Silva	2124455
Samuel Pedro Dantas Marques	1144370

## VI - COMISSÃO GERAL

SERVIDOR	SIAPE
Francisco Helder Caldas Albuquerque	1666919
Gleibe Mara Girao Oliveira	1795126
Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues	1644147
Kleber Augusto Ribeiro	1851265
Felipe Alex Ponte	1151026

## VII - COMISSÃO GERAL E TÉCNICA

SERVIDOR	SIAPE
Kleber Augusto Ribeiro	1851265

## VIII - COMISSÃO DE HOSPEDAGEM

SERVIDOR	SIAPE
Natalia da Silva Duarte	1552939
Kamila Feitosa Barbosa	1020142
Raisa Maria Silveira	1132597



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Adriana Mara de Almeida de Souza	1276143
----------------------------------	---------

## IX - COMISSÃO DE SAÚDE

SERVIDOR	SIAPE
Denise Tomaz Aguiar	2108573
Rodrigo Fernandes Meireles	2107259
Marisangela dos Santos Ferreira	1891368
Cintia Guimaraes de Almeida	1808938
Adele Cristina Braga Araujo	2324949

## X - COMISSÃO DE SECRETARIA

SERVIDOR	SIAPE
Francisco Cristiano da Silva Sousa	1758368
Paulino Pinheiro Gaia	1796907
Paulo Henrique dos Santos	2417957
Rafael Ribeiro Portela	1845821
Tereza Cristina Gurgel Pinto Dias Rodrigues	2173402

## XI - COMISSÃO DE TÉCNICA DESPORTIVA

SERVIDOR	SIAPE
Francisco Cristiano da Silva Sousa	1758368



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Paulino Pinheiro Gaia	1796907
Joao Luiz Gomes Mathias	2074134
Cicero Pessoa de Moura	1569835
Julian de Sales Costa	2352560

**Art. 2º** - Designar o servidor Welton Agape Bessa Ramos, SIAPE 2280979, Coordenador-geral das referidas comissões no âmbito do IFCE campus de Quixadá.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta portaria entre em vigor a partir desta data com vigência até o dia 31 de dezembro de 2018.

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ, em 05 de setembro de 2018.**

Francisco Helder Caldas Albuquerque  
Diretor-geral

Fco Helder Caldas Albuquerque  
DIRETOR GERAL  
SIAPE Nº 1666919  
IFCE - Campus Quixadá

Fco Helder Caldas Albuquerque  
DIRETOR GERAL  
SIAPE Nº 1666919  
IFCE - Campus Quixadá



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 104/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 05 DE SETEMBRO  
DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando nº 3/2018 CAC-QUI/DAP-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 15/08/2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e fiscal substituto de contrato em conformidade com a tabela a seguir:

<b>CONTRATO Nº</b>	05/2018		
<b>Processo nº</b>	23258.100302.2018-15		
<b>CONTRATADO</b>	<b>DANIELE APARECIDA MONTEIRO ISMAEL</b>		
<b>OBJETO VIGÊNCIA</b>	Suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público do CONTRATANTE, na área de magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnólogo, com admissão da CONTRATADA, como profissional autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para exercer as atividades de PROFESSORA SUBSTITUTA, junto aos cursos da CONTRATANTE no campus Quixadá / <b>30/07/2018 a 29/07/2019.</b>		
<b>Fiscal titular</b>	Alexandre César Praxedes Rodrigues	<b>Substituto</b>	Elizabete Araújo Carneiro
<b>SIAPE</b>	1644147	<b>SIAPE</b>	1811704

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 05 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 05/09/2018, às 16:57, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0173664** e o código CRC **06BC2F29**.

---

**Referência:** Processo nº 23258.000667.2018-25

SEI nº 0173664



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 105/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 06 DE SETEMBRO  
DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Edital de Convocação e Normas do Processo Eleitoral - CPA 2018-2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros abaixo discriminados para compor a Subcomissão Própria de Avaliação do IFCE *campus* de Quixadá:

MEMBRO	REPRESENTAÇÃO	SIAPE/MATRÍCULA/CPF
Daniel Farias Silveira	Docente	2408151
Eloi Pinheiro de Miranda	Técnico-Administrativo	2229445
Ranieri Sales de Souza Santos	Discente	20161054070390
Mara Bethulia Dias de Oliveira	Representante da Sociedade Civil	965.347.073-49

Art. 2º. Estabelecer que a presente portaria entre em vigor a partir desta data.

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, em 06 de setembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE,**  
**CUMPRA-SE.**

**ANOTE-SE**

**E**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 06/09/2018, às 15:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0176645** e o código CRC **182F3C2F**.

---

**Referência:** Processo nº 23258.010736/2018-15

SEI nº 0176645



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 106/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 06 DE SETEMBRO  
DE 2018**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando nº 6/2018 CAC-QUI/DAP-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 03/09/2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e fiscal substituto de contrato em conformidade com a tabela a seguir:

<b>CONTRATO Nº</b>	12/2018		
<b>Processo nº</b>	23258.010637/2018-25		
<b>CONTRATADO / CNPJ</b>	<b>MAPFRE SEGUROS SEGUROS GERAIS SA/ 61.074.175/0001-38</b>		
<b>OBJETO</b>	Contratação de serviços de Seguros Veicular para a frota do IFCE.		
<b>Fiscal titular</b>	Francisco Simonal Ferreira Filho	<b>Substituto</b>	Paulo Henrique dos Santos
<b>SIAPE</b>	2231165	<b>SIAPE</b>	2417957

**PUBLIQUE-SE**

**ANOTE-SE**

**CUMPRA-SE**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ, em 06 de setembro de 2018.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 06/09/2018, às 16:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0177342** e o código CRC **BC22588F**.

---

**Referência:** Processo nº 23258.010637/2018-25

SEI nº 0177342



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 107/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 11 DE SETEMBRO  
DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando nº 66/2018 DAP-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 11/09/2018,

**R E S O L V E**

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo para compor a equipe de pregão do IFCE *campus* de Quixadá, conforme disposto no art. 3º inciso IV da lei nº 10.520 de 17/07/2002:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA SIAPE
Carlos Eduardo Pinheiro Barbosa	Pregoeiro	1497293
Julian de Sales Costa	Equipe de apoio	2352560
Raisa Maria Silveira	Equipe de apoio	1132597

Art. 2º - Estabelecer que a presente portaria entre em vigor, por 12 (doze) meses, a partir desta data.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**ANOTE-SE**

**E**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 11/09/2018, às 11:26, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site



[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o  
código verificador **0181783** e o código CRC **3D31CF5B**.

---

**Referência:** Processo nº 23258.010799/2018-63

SEI nº 0181783



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 108/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 11 DE SETEMBRO  
DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, na Resolução nº 050/CONSUP, de 22/05/2017, no Memorando nº 7/2018 - IFCE/campus Quixadá - Coordenação do Curso de Engenharia Civil, de 21/08/2018, e no Despacho do Diretor de Ensino do campus de Quixadá no processo 23258.010720/2018-02,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Instituir o Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil do IFCE campus de Quixadá e designar os respectivos membros, conforme quadro abaixo:

REPRESENTAÇÃO	NOME	FUNÇÃO
Coordenador do Curso	Thaís Marilane Carneiro de Vasconcelos Pereira SIAPE: 2408550	Presidente
Área Pedagógica	Joanna Aretha Silveira SIAPE: 1677733	Membro Titular
	Daniele Cariolano da Silva SIAPE: 2164541	Suplente
Área Básica - Docente	Francisco Vandiesio Sousa Soares SIAPE: 2408182	Membro Titular
	Esdras Muniz Mota SIAPE: 2408149	Suplente

Área Específica - Docente	Reinaldo Fontes Cavalcante SIAPE: 1667165	Membro Titular
	Daniel Farias Silveira SIAPE: 2408151	Suplente
Área Específica - Docente	Daniela Josefa da Silva Nascimento SIAPE: 1388606	Membro Titular
	Paulo Rogerio Freitas de Matos SIAPE: 3025856	Suplente
Área Específica - Docente	Geovanne Viana Nogueira SIAPE: 2407843	Membro Titular
	João Luiz Gomes Mathias SIAPE: 2074134	Suplente
Discente	Janycce Emyll Oliveira de Lima MATRÍCULA: 20181055020170	Membro Titular
	Heloyse Jhenyfer Dias Lopes MATRÍCULA: 20181055020137	Suplente
Discente	Jamile Mayra de Almeida Albuquerque MATRÍCULA: 20181055020382	Membro Titular
	Marina Brito de Lima MATRÍCULA: 20181055020285	Suplente

**Art. 2º** - Estabelecer que o mandato seja de 2 (dois) anos a contar desta data.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**ANOTE-SE**

**E**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ, em 11 de setembro de 2018.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 13/09/2018, às 08:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0183632** e o código CRC **505B294C**.

---

**Referência:** Processo nº 23258.010720/2018-02

SEI nº 0183632



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 109/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 13 DE SETEMBRO  
DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e na Portaria nº 287/GABR/REITORIA, de 17/04/2018,

**CONSIDERANDO** a quantidade de motoristas insuficiente para atender às atuais demandas de transporte, bem como a necessidade de deslocamento para reuniões e outras atividades de interesse do IFCE/campus de Quixadá,

**R E S O L V E**

**Art. 1º.** Declarar autorizado o servidor Alexandre Cesar Praxedes Rodrigues, SIAPE Nº 1644147, CPF Nº 492.448.503-97, a conduzir eventualmente os veículos oficiais, compatíveis com sua habilitação, colocados à disposição do campus, pelo período de 180 dias, no estrito cumprimento do que prevê a legislação vigente.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFCE campus de Quixadá.

**PUBLIQUE-SE,** **ANOTE-SE** **E**  
**CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, em 13 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 14/09/2018, às 08:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0188083** e o código CRC **130E1728**.

---

**Referência:** Processo nº 23258.010817/2018-15

SEI nº 0188083



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 110/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 14 DE SETEMBRO  
DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando nº 98/2018 DE-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 11/09/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Dispensar, **NATÁLIA DA SILVA DUARTE**, professora, matrícula SIAPE nº 1552939, integrante do quadro desta Instituição, do exercício da Função Comissionada de Coordenação - FCC, do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Civil do *campus* de Quixadá, para a qual fora designada mediante a Portaria nº 103/GDG, de 07/11/2017.

**Art. 2º** - Designar, para o exercício da referida função o servidor **CAIO AUGUSTO NUNES MARQUES**, professor, matrícula SIAPE nº 2411192, integrante do quadro desta Instituição.

**Art. 3º** - Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, em 14 de setembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**ANOTE-SE**

**E**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 14/09/2018, às 08:41, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0190124** e o código CRC **C6BA2D46**.

---

**Referência:** Processo nº 23258.010801/2018-02

SEI nº 0190124



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTRARIA Nº 111/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 18 DE SETEMBRO  
DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, no uso da competência que lhe confere o inciso XI, do art. 2º, da  
Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, publicada no Boletim de Serviço da Reitoria  
nº 342, de março de 2017,  
com fundamento nos arts. 143, 148 e 149, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar as servidoras Jackeline Porfírio de Souza Araújo, SIAPE 2189219, Maria Clebiana da Silva Peixoto, SIAPE 1811736 e Erika Assunção dos Santos, SIAPE 2165110, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa, com vistas a dar continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 23258.009339.2018-92, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 054/GDG, de 06/04/2018, publicada no Boletim de Serviço Parcial do campus de Quixadá nº 355, de 24/04/2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do campus de Quixadá.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**ANOTE-SE**

**E**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 19/09/2018, às 10:12, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0196393** e o código CRC **DA279FD2**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 112/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 18 DE SETEMBRO  
DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando nº 9/2018 CAC-QUI/DAP-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 17/09/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e fiscal substituto de contrato em conformidade com a tabela a seguir:

<b>CONTRATO Nº</b>	08/2018		
<b>Processo nº</b>	23258.010829/2018-31		
<b>CONTRATADO / CPF</b>	<b>FELIPE AUGUSTO ROCHA RODRIGUES/ 007.683.283-06</b>		
<b>OBJETO VIGÊNCIA</b>	Suprir necessidade temporária e excepcional interesse público do Contratante, na área de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com a admissão do CONTRATADO, como profissional autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para exercer as atividades de PROFESSOR SUBSTITUTO / 03/09/2018 a 29/07/2019.		
<b>Fiscal titular</b>	Alexandre César Praxedes Rodrigues	<b>Substituto</b>	Elizabete Araújo Carneiro
<b>SIAPE</b>	1644147	<b>SIAPE</b>	1811704

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**

**CEARÁ**, em 18 de setembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**ANOTE-SE**

**E**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 19/09/2018, às 10:13, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0197373** e o código CRC **642C0592**.

---

**Referência:** Processo nº 23258.010829/2018-31

SEI nº 0197373



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 113/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 18 DE SETEMBRO  
DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando nº 8/2018 CAC-QUI/DAP-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 17/09/2018,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados como fiscal e fiscal substituto de contrato em conformidade com a tabela a seguir:

<b>CONTRATO Nº</b>	07/2018		
<b>Processo nº</b>	23258.010823/2018-64		
<b>CONTRATADO / CPF</b>	<b>RODRIGO DELFINO NOGUEIRA/ 059.823.153-62</b>		
<b>OBJETO VIGÊNCIA</b>	Suprir necessidade temporária e excepcional interesse público do Contratante, na área de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com a admissão do CONTRATADO, como profissional autônomo, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para exercer as atividades de PROFESSOR SUBSTITUTO / 30/07/2018 a 30/06/2019.		
<b>Fiscal titular</b>	Alexandre César Praxedes Rodrigues	<b>Substituto</b>	Elizabete Araújo Carneiro
<b>SIAPE</b>	1644147	<b>SIAPE</b>	1811704

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO**

**CEARÁ**, em 18 de setembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**ANOTE-SE**

**E**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 19/09/2018, às 10:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0197715** e o código CRC **7726FB99**.

---

**Referência:** Processo nº 23258.010823/2018-64

SEI nº 0197715



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 114/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 18 DE SETEMBRO  
DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e no Memorando nº 3/2018 CCSE-QUI//DG-QUI/QUIXADA,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Estabelecer as diretrizes acerca das solicitações para a Coordenadoria de Comunicação Social e Eventos (CCSE) deste *campus*.

**CAPÍTULO I**  
**DAS SOLICITAÇÕES À CCSE**

**Art. 2º** - Os pedidos devem ser feitos exclusivamente por meio do correio eletrônico: [comunicacao.quixada@ifce.edu.br](mailto:comunicacao.quixada@ifce.edu.br). É necessário, na solicitação, sempre informar o prazo de execução da demanda.

**Art. 3º** - Somente servidores podem solicitar demandas à comunicação. Alunos que queriam fazer pedidos a esta coordenadoria devem procurar sua coordenação de curso ou Direção de Ensino, para que possam formalizar o pedido.

**Art. 4º** - As solicitações devem ser feitas com o máximo de antecedência, a fim de sanar eventuais dúvidas sobre o trabalho e/ou realizar reuniões de planejamento, caso necessário.

**Parágrafo único** - Para coberturas de eventos fora do horário de expediente - ou que requeiram permanência em tempo integral - dos servidores da CCSE, deverá haver convocação dos mesmos, via memorando protocolado para chefia imediata, para fins de compensação de horas trabalhadas (no caso dos eventos fora do horário de expediente).

**CAPÍTULO II**  
**DAS RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES**

**Art. 5º** - No momento em que o servidor solicitante enviar demanda para a CCSE, esta coordenadoria terá 48 horas úteis para responder solicitações relativas à comunicação social; e 5 dias úteis para responder

solicitações relativas ao apoio a eventos.

**Art. 6º** - A CCSE responderá, dentro do prazo estabelecido, via e-mail institucional, a respeito da viabilidade das solicitações.

**Art. 7º** - Caso a solicitação seja julgada viável, os prazos de execução serão acordados e registrados, também via e-mail institucional, entre a CCSE e o solicitante.

## **CAPÍTULO III**

### **DO ACOMPANHAMENTO DAS SOLICITAÇÕES**

**Art. 8º** - Após a solicitação efetuada, caso necessário o acompanhamento dos pedidos, este deverá ser feito exclusivamente na sala da CCSE ou Estúdio Audiovisual, pelo e-mail institucional ou pelos ramais da coordenadoria.

**Art. 9º** - Os servidores solicitantes deverão estar disponíveis para esclarecimentos sobre a demanda. A CCSE entrará em contato, sempre em resposta ao primeiro e-mail de solicitação, e, caso o servidor demore para responder ou não seja localizado, o trabalho será suspenso.

**Parágrafo único** - O servidor poderá dar sugestões à CCSE de como executar uma demanda, mas a decisão final será sempre desta coordenadoria. Exceção: canais de divulgação exigidos em editais ou por órgão superior.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO ACOMPANHAMENTO DA IMAGEM INSTITUCIONAL**

**Art. 10** - Os servidores que desejarem elaborar suas peças de comunicação ou organizar seus eventos por conta própria deverão submetê-los à CCSE para aprovação.

**Art. 11** - Convites para entrevistas e matérias jornalísticas, em que o IFCE seja pauta, também deverão ser comunicados a esta coordenadoria para acompanhamento.

**Art. 12** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ, em 18 de setembro de 2018.**

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**ANOTE-SE**

**E**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 19/09/2018, às



10:14, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0197748** e o código CRC **36D7FA0F**.

---

**Referência:** Processo nº 23258.010839/2018-77

SEI nº 0197748



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 115/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 19 DE SETEMBRO  
DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017,

**CONSIDERANDO** o EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL para eleição dos membros da comissão e da Subcomissão da Comissão Própria de Avaliação (CPA):

**Art. 8º...**

**Parágrafo único.** Os membros da subcomissão da CPA, exceto os representantes da sociedade civil, serão escolhidos pelos servidores e estudantes do IFCE por meio de eleições diretas e nomeados pelo Reitor,

**R E S O L V E**

**Artigo único** - Revogar a Portaria Nº 105/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, de 06 de setembro de 2018.

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, em 19 de setembro de 2018.

**PUBLIQUE-SE,** **ANOTE-SE** **E**  
**CUMPRA-SE.**



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 19/09/2018, às 10:15, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0198150** e o código CRC **A999143F**.



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

**PORTARIA Nº 116/GAB-QUI/DG-QUI/QUIXADA, DE 19 DE SETEMBRO  
DE 2018**

**O DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ, DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, no uso de suas atribuições e considerando o que consta na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e na Portaria nº 287/GABR/REITORIA, de 17/04/2018,

**CONSIDERANDO** a quantidade de motoristas insuficiente para atender às atuais demandas de transporte, bem como a necessidade de deslocamento para reuniões e outras atividades de interesse do IFCE/campus de Quixadá,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Declarar autorizado o servidor Claudemi Monteiro do Nascimento, SIAPE Nº 1990512, CPF Nº 410.918.923-34, a conduzir eventualmente os veículos oficiais, compatíveis com sua habilitação, colocados à disposição do campus, pelo período de 180 dias, no estrito cumprimento do que prevê a legislação vigente.

**Art. 2º** - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do IFCE campus de Quixadá.

**PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

**ANOTE-SE**

**E**

**GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE QUIXADÁ,  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO  
CEARÁ**, em 19 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Helder Caldas Albuquerque, Diretor Geral do Campus de Quixadá**, em 19/09/2018, às 15:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0199728** e o código CRC **4A83A2DA**.





## EDITAL N° 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

O Diretor de Ensino do *campus* de Quixadá do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o Programa de Monitoria Voluntária do IFCE *campus* Quixadá, semestre 2018.1.

### 1. DO OBJETO

**1.1** O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE) campus de Quixadá, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria Voluntária do IFCE campus Quixadá*.

### 2. DOS OBJETIVOS:

- Realizar atividades de monitoria acadêmica, sob orientação de um professor-orientador, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem;
- Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

#### 3.1 Pré- requisitos para a inscrição:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria Voluntária os estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação do IFCE que:

- I. Estejam cursando, no mínimo, o 2º período e no máximo o penúltimo período do curso;
- II. Tenham sido aprovados na disciplina/unidade curricular que caracteriza a área da Monitoria pretendida;
- III. Não estejam respondendo a processos disciplinares;
- IV. Tenham disponibilidade de pelo menos 10 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;
- V. Não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente.

**3.2** As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período estabelecido no cronograma (item 09) desse processo seletivo:

**3.3 Local de inscrição:** Coordenação Técnico-Pedagógica, no horário: 8h às 11h e 13h às 21h.

**3.3.1** Para fins de inscrição, o candidato deverá entregar envelope com o **Formulário de Inscrição (devidamente preenchido e com assinatura legível)**, presente no **ANEXO I**, indicando **somente uma disciplina/componente curricular** para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor, **a partir das vagas informadas no item 5**.

**3.3.1.2** No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:

- 1 foto 3x4;

- Histórico Escolar, podendo este, ter autenticação eletrônica;
- Declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- Declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- Declaração de Veracidade de Informações (**ANEXO III**) assinada.

**3.3.1.3** O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue o formulário de Inscrição, assim como a documentação exigida, no prazo estabelecido, ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

**3.3.** A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

O Dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.

##### **4.1 Critérios para seleção: análise do histórico escolar.**

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada:

$$M = \frac{2.IRA + 3.MD}{5}$$

**M** = Média

**IRA**: Índice de Rendimento Acadêmico

**MD**: Média da disciplina objeto da monitoria

**Média para aprovação: 7.0**

**4.2** A classificação dos candidatos para a vaga seguirá a ordem de maior pontuação.

**4.3** Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- Maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.

#### **5. DAS VAGAS PARA MONITORIA**

As vagas disponíveis para Monitoria no *Campus Quixadá*, estão especificadas no Quadro I. Os alunos excedentes comporão um cadastro de reserva para o programa, ficando o ato de convocação condicionado à disponibilidade de vaga.

Quadro I – Vagas disponíveis para Monitoria no *Campus Quixadá*.

<b>Curso</b>	<b>Disciplina / Unidade Curricular</b>	<b>Quantidade de vagas</b>
--------------	--	----------------------------

Licenciatura em Geografia	Cartografia I	1
	Cartografia II	1
	Climatologia	1
	Geomorfologia	1
	Geografia Agrária	1
	Estatística Aplicada à Geografia	1
	Pedologia	1
	Informática Aplicada ao Ensino	
Engenharia de Produção Civil	Calculo I	1
	Calculo II	2
	Calculo III	1
	Mecânica geral	1
	Estática das construções	1
	Resistência dos materiais	1
	Algoritmos e Programação de computadores	1
Engenharia Ambiental e Sanitária	Gestão da Qualidade	1
	Química Geral II	1
Técnico Integrado em Edificações	Projeto Hidrossanitário	1

## 6. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O candidato será excluído do processo de seleção se não entregar o Formulário de Inscrição para a Monitoria no prazo estabelecido e se as informações prestadas não forem verdadeiras.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO:

7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse processo seletivo deverá preencher o **Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO VI)** e entregá-lo devidamente preenchido e assinado no prazo estabelecido no cronograma.  
**Local:** na Coordenação Técnico-Pedagógico do campus, **no horário de 8h às 11h e de 14h às 21h.**

7.2 O recurso será analisado conforme período estabelecido no cronograma.

7.3 Caso haja indeferimento do recurso, o estudante deverá dirigir-se à Coordenação de Ensino para solicitar esclarecimentos.

## 8. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A relação dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis para a Monitoria será divulgada pela Diretoria de Ensino na data fixada no cronograma.

## 9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)/DIREN	04/09/2018	Site: <a href="https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-">https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-</a>

			monitoria/2018/quixada
Período para Impugnação do Edital	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)/DIREN	05/09/2018	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)
Inscrições	Candidatos	06/09/2018 a 14/09/2018	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)
Seleção	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)/DIREN	17/09/2018	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)
Divulgação do Resultado Preliminar	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)/DIREN	18/09/2018	Flanelófragos e Site: <a href="https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018/quixada">https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018/quixada</a>
Interposição de Recurso	Estudantes	19/09/2018	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)
Análise de Recurso e Divulgação do Resultado final	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)/DIREN	20/09/2018	Flanelófragos e Site: <a href="https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018/quixada">https://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/ensino/selecao-de-bolsas-de-monitoria/2018/quixada</a>
Assinatura do Termo de Acordo	Professor-orientador e estudante monitor	21/09/2018	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor-orientador	21/09/2018	Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP)
Ínicio das Atividades	Professor-orientador e estudante monitor	24/09/2018	Ínicio das Atividades

## 10. MONITORIA: FORMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

- a. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de Termo de Acordo (**ANEXO II**) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.
- b. Os estudantes monitores exerçerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de, no mínimo, 10 (dez) horas semanais de atividades.
- c. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR:

### Constituem-se atribuições do Professor Orientador:

- I. Participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. Propor **Plano de trabalho ( ANEXO IV)** e **Horários de Atividades do Estudante-Monitor (ANEXO V)** a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- III. Auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;

IV. Acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor, preencher o relatório conclusivo no final do ano letivo, que deverá ser apresentado à Direção de Ensino, e opinar sobre a renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;

V. Analisar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

VI. Caberá ao Professor - Orientador avaliar semestralmente o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pelo Chefe da Diretoria de Ensino/Departamento de Ensino/Coordenação de Ensino.

O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina/unidade curricular;

As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho (ANEXO IV) e Horários de Atividades do Estudante-Monitor (ANEXO V)** elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso ou Chefe de Departamento de Área;

A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor - Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;

O registro da carga horária semanal do Estudante - Monitor deverá ser feito por

ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.

## **12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:**

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
  - a) Assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
  - b) Preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) Auxílio ao Professor-Órientador na elaboração de material didático complementar.
- II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais;
- IV. Elaborar, semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- VI. Participar de reuniões promovidas pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica /Diretoria de Ensino, quando convocado.

§ 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu Professor - Orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao Coordenador do Curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Direção de Ensino/Departamento de Área/Coordenação de Ensino.

§ 2º A mudança de Estudante-Monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao Dirigente de Ensino e Coordenador de Curso.

## **13. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:**

São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. O exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. A regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III O preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. Correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. A resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

## **14. DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:**

Semestralmente o Professor-Orientador encaminhará o **Relatório de atividades desenvolvidas** pelo Estudante-Monitor ao Coordenador do Curso ou ao Chefe de Departamento de Área, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.

- a. Ou o Coordenador do Curso ou o Chefe de Departamento de Área encaminhará semestralmente, ao Dirigente de Ensino, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa Monitoria.
- b. O Dirigente de Ensino encaminhará, semestralmente, à PROEN, o relatório

conclusivo do Programa de Monitoria do campus.

c. Após o término do período de monitoria, conforme período previsto, esta atividade deverá constar de seu Histórico Escolar. Desta forma, o Coordenador de Curso deverá enviar para a Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA) um memorando contendo as seguintes informações: nome do estudante, matrícula do estudante, disciplina/unidade curricular em que realizou a monitoria e o período de realização da mesma.

#### **15. DO CANCELAMENTO DA MONITORIA:**

A monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do Dirigente de Ensino, desde que o Professor- Orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

#### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**16.1** Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se a Coordenação Técnico-Pedagógica (CTP).

**Vigência: de 24 de setembro de 2018 a 14 de dezembro de 2018.**

**16.2** A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

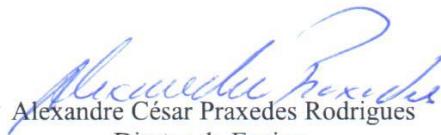
**16.3** O estudante deverá manter seu endereço, telefone e *e-mail* atualizados junto à Instituição.

**16.4** Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão do programa.

**16.5** A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo delas alegar desconhecimento.

**16.6** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Coordenador de Curso e os Dirigente de Ensino.

Quixadá-CE, 03 de setembro de 2018.



Alexandre César Praxedes Rodrigues  
Diretor de Ensino  
IFCE – campus de Quixadá



**EDITAL N° 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA  
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE.  
ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Monitoria:  Com bolsa  Voluntária

**Campus:**

**Aluno(a):**

**Telefone:**

**E-mail:**

**Curso de Graduação:**

**Período em que está matriculado:**

**Disciplina/Unidade Curricular em que deseja ser monitor (apresentado no Quadro I do Edital 02/2018):**

**Já foi monitor antes:** | Não ( ) | Sim ( ) no ano de \_\_\_\_\_ |

Declaro conhecer o Regulamento do Programa de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital 02/2018 do Programa de Monitoria Voluntária do IFCE.

Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
**Protocolo de Recebimento:**

Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

Este documento deve ser preenchido pelo candidato e entregue em local a ser definido pela Diretoria de Ensino do campus até a data limite prevista no Cronograma de Atividades. 8



**EDITAL N° 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA  
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE.**

**ANEXO II**

**TERMO DE ACORDO**

Eu, aluno(a) \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_  
matriulado(a) no Curso \_\_\_\_\_ regularmente  
do Campus \_\_\_\_\_, sob a matrícula \_\_\_\_\_ telefone \_\_\_\_\_, e-  
mail \_\_\_\_\_ concordo em participar do Programa de  
Monitoria voluntária do IFCE na condição de Estudante-Monitor e estou ciente das  
condições abaixo mencionadas:

1. O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, sob pena de ser eliminado do programa.
2. A Monitoria será realizada na(s) disciplina(s)/unidade(s) curricular(es), código(s) do(s) Curso(s), sob orientação e supervisão do Professor-Orientador
3. As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo Professor-Orientador e aprovado pelo Coordenador de Curso.
4. O período de vigência da Monitoria será de / / a / /
5. As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 10 (dez) horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
6. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o Professor-Orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.
7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo Professor-Orientador e entregue no Departamento de Ensino ou Gerência de Ensino.
8. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.
10. O Estudante-monitor não terá direito à bolsa de Monitoria ou a qualquer outro tipo de bolsa do IFCE.
11. São atribuições do Estudante-Monitor:
  - I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
    - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
    - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
    - c) elaboração de material didático complementar.
  - II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
  - III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;

### **TERMO DE ACORDO – CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO**

IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;  
V. Participar de reuniões promovidas pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica/Diretoria de Ensino, quando convocado.

13. São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:  
I. o exercício de atividades técnico-administrativas;  
II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;  
III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;  
IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e  
V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

14. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Professor-Orientador, o Estudante-Monitor e o Diretor de Ensino do Campus o assinam o presente termo.

Quixadá (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201 \_\_\_\_.

---

(Assinatura do Professor-Orientador)

---

(Assinatura do Estudante-Monitor)

---

(Assinatura do Diretor de Ensino do *Campus*)



**EDITAL N° 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018  
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA  
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE.**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES**

Eu \_\_\_\_\_, aluno do IFCE, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_ declaro, para os devidos fins de seleção do Programa de Monitoria, que:

- não recebo nenhuma bolsa pelo IFCE;
- não respondo a processos disciplinares na instituição;
- não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e;

Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.

Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Quixadá (CE) , \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



**EDITAL N° 02, DE 03 SETEMBRO DE 2018  
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA  
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE.**

**ANEXO IV  
PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR**

**Monitoria:**  Com bolsa  Voluntária

**Campus:**

**Curso:**

**Disciplina/Unidade Curricular:**

**Professor-Orientador:**

**Período do Plano de Trabalho:**  /  /  a  /  /

**Descrição das atividades a serem executadas pelo estudante-monitor:**

**Das 10 (dez) horas semanais de atividades acadêmicas do Estudante- Monitor, detalhar quantas serão utilizadas para assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:**

**Especificar o local onde serão desenvolvidas as atividades do Estudante- Monitor e onde será realizado o atendimento aos estudantes:**

Quixada (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Professor-Orientador)

**PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR (IMPRIMIR NO VERSO )**

Quixadá (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)

**Estudante-Monitor:** \_\_\_\_\_

**Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE**

Art. 5º – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
  - c) elaboração de material didático complementar.
- II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. elaborar semestralmente o Relatório de Atividades desenvolvidas;
- V. Participar de reuniões promovidas pela Coordenadoria Técnico-Pedagógica/Diretoria de Ensino, quando convocado.

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- I. o exercício de atividades técnico-administrativas;
- II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

Art. 17 – Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 10 (dez) horas semanais de atividades acadêmicas.

§ 1º – A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso ou Chefe de Departamento de Área, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.

§ 2º – O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo Professor-Orientador.



**EDITAL N° 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018  
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA  
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE.**

**ANEXO V**

**HORÁRIOS DE ATIVIDADES DO ESTUDANTE-MONITOR**

Monitoria:  Com bolsa  Voluntária

Campus:

Curso:

Disciplina/Unidade Curricular:

Professor-Orientador:

Estudante:

**Horários das atividades de monitoria:**

Turmo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
8h-9h					
9h-10h					
10h-11h					
11h-12h					
13h-14h					
14h-15h					
15h-16h					
16h-17h					
17h-18h					
18h-19h					
19h-20h					
20h-21h					
21h-22h					

**OBS. 1:** O Estudante-Monitor realizará 10 (dez) horas semanais de atividades acadêmicas, sendo que não poderá ser superior a 4 (quatro) horas diárias. Deve ser utilizada a hora relógio (60 minutos) e não a hora-aula.

**OBS. 2:** Diferenciar na tabela os horários de:

- assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (usando ATEND);
- preparação de atividades teóricas e/ou práticas (usando PREP); e
- elaboração de material didático complementar (usando ELAB).

**OBS. 3:** Os horários das atividades da monitoria não poderão coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante, serão fixados pelo Professor-Orientador em comum acordo com o Estudante-Monitor e aprovados pelo Coordenador do Curso.

**OBS. 4:** O Estudante-Monitor somente poderá assinar o Termo de Acordo se aceitar os horários das atividades propostos pelo Professor-Orientador.

**Local onde serão desenvolvidas as atividades e o atendimento aos estudantes:**

Declaro que aceito os horários das atividades propostos pelo Professor Orientador.

Quixadá (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(Assinatura do Professor-Orientador)

Quixadá (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

(Assinatura e carimbo do Coordenador de Curso)



**EDITAL N° 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018  
SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA  
MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE.**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

À Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino, campus\_\_\_\_\_.

Eu \_\_\_\_\_, aluno (a) regularmente matriculado (a) \_\_\_\_\_ no curso \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_  
turno \_\_\_\_\_ turma \_\_\_\_\_, venho requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo Seletivo previsto no Edital \_\_\_\_\_ para concessão de bolsa de monitoria.

Exposição de Motivos:

---

---

---

---

---

---

---

, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) aluno (a)

**EDITAL N° 02, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018****SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA MONITORIA VOLUNTÁRIA 2018.1****RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO**

**Curso: Eng. Ambiental e Sanitária**  
**Disciplina: Química Geral II**

Nome	Situação	Média
Ricardo Jadson da Silva	Classificado	8,564

**Curso: Eng. de Produção Civil**  
**Disciplina: Cálculo I**

Não houve inscrito

**Curso: Eng. de Produção Civil**  
**Disciplina: Cálculo II**

Nome	Situação	Média
José Hélio Bandeira de Lima Júnior	Classificado	9,264

**Curso: Eng. de Produção Civil**  
**Disciplina: Cálculo III**

Nome	Situação	Média
Ítalo Brito Menezes	Classificado	9,012

**Curso: Eng. de Produção Civil**  
**Disciplina: Mecânica Geral**

Nome	Situação	Média
Rodrigo Silvestre Queiroz	Classificado	9,156

**Curso: Eng. de Produção Civil**  
**Disciplina: Estática das Construções**

Não houve inscrito

**Curso: Eng. de Produção Civil**  
**Disciplina: Resistência dos materiais**

Nome	Situação	Média
Dionathan Alves de Melo	Classificado	7,716

**Curso: Eng. de Produção Civil**  
**Disciplina: Algoritmos e Programação de Computadores**

Não houve inscrito

**Curso: Eng. de Produção Civil**  
**Disciplina: Gestão da Qualidade**

Nome	Situação	Média
Matheus de Melo Mota	Classificado	7,908

**Curso: Técnico Integrado em Edificações**  
**Disciplina: Projeto Hidrossanitário**

Nome	Situação	Média
Joázy Sousa Lopes	Classificado	9,648

**Curso: Licenciatura em Geografia**  
**Disciplina: Cartografia I**

Nome	Situação	Média
Ermileandro Ribeiro Nogueira	Classificado	8,684

**Curso: Licenciatura em Geografia**  
**Disciplina: Cartografia II**

Nome	Situação	Média
Iago Dias Aquino Braun	Classificado	9,672
Robson Brenno de Oliveira Cordeiro	1º Classificável	8,476

**Curso: Licenciatura em Geografia**  
**Disciplina: Climatologia**

Não houve inscrito

**Curso: Licenciatura em Geografia**  
**Disciplina: Geomorfologia**

Não houve inscrito

**Curso: Licenciatura em Geografia**  
**Disciplina: Geografia Agrária**

Nome	Situação	Média
Paulo Henrique Maia Lameu	Classificado	9,672

**Curso: Licenciatura em Geografia**  
**Disciplina: Estatística Aplicada à Geografia**

Não houve inscrito

**Curso: Licenciatura em Geografia**  
**Disciplina: Pedologia**

Não houve inscrito

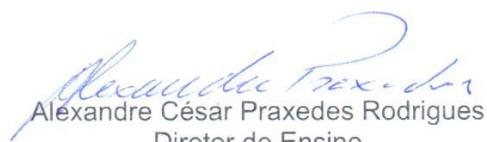
**Curso: Licenciatura em Geografia**  
**Disciplina: Informática Aplicada ao Ensino**

Não houve inscrito



De acordo com o item 9 do edital, a data para interposição de recurso contra o RESULTADO PRELIMINAR, é o dia 19 de setembro de 2018, na Coordenação Técnico-Pedagógica.

Quixadá-CE, 17 de setembro de 2018



Alexandre César Praxedes Rodrigues  
Diretor de Ensino  
Alexandre César Praxedes Rodrigues  
Diretor de Ensino  
SIAPE: 1644147  
IFCE campus Quixadá



## Afastamentos a Serviço

Número:

5/2018

Orgão	Campus Quixadá	Data de	03/09/2018
<b>Campus Quixadá</b>			
PCDP	<b>001033/18</b>		
Nome do	MARIA AMANDA MENEZES SILVA		
CPF do	014.023.893-02	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da	Nacional - Congresso		
Descrição	Participação no VII Congresso Florestal Latino-Americanano 2018.		
Quixadá (11/06/2018)	→	Fortaleza (11/06/2018)	
Fortaleza (11/06/2018)	→	Vitória (15/06/2018)	
Vitória (15/06/2018)	→	Fortaleza (16/06/2018)	
Fortaleza (16/06/2018)	→	Quixadá (16/06/2018)	
Valor das Diárias:			1,094.20
PCDP	<b>001276/18</b>		
Nome do	ALEXANDRE CESAR PRAXEDES RODRIGUES		
CPF do	492.448.503-97	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da	Nacional - A Serviço		
Descrição	Participação em workshop sobre Indicadores de Qualidade de Ensino.		
Quixadá (03/05/2018)	→	Fortaleza (04/05/2018)	
Fortaleza (04/05/2018)	→	Quixadá (04/05/2018)	
Valor das Diárias:			339.06
PCDP	<b>001278/18</b>		
Nome do	ANTONIO KAILTON GONCALVES DE OLIVEIRA		
CPF do	039.746.063-51	Cargo ou	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
Motivo da	Nacional - Convocação		
Descrição	Participar de um workshop sobre indicadores de qualidade do ensino organizado pela PROEN e convocado pelo Memorando-Circular nº 11/2018 PROEN/REITORIA.		
Quixadá (03/05/2018)	→	Fortaleza (04/05/2018)	
Fortaleza (04/05/2018)	→	Quixadá (04/05/2018)	
Valor das Diárias:			276.96
PCDP	<b>001346/18</b>		
Nome do	PAULINO PINHEIRO GAIA		
CPF do	626.405.003-25	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da	Nacional - A Serviço		
Descrição	Participação nos Jogos dos Institutos Federais 2018.		
Quixadá (18/06/2018)	→	Fortaleza (24/06/2018)	
Fortaleza (24/06/2018)	→	Quixadá (24/06/2018)	
Valor das Diárias:			1,276.50
PCDP	<b>001371/18</b>		
Nome do	LUCAS PINHEIRO DIAS		
CPF do	029.283.913-80	Cargo ou	
Motivo da	Nacional - Encontro/Seminário		
Descrição	Participar da VII Semana da Química no IFCE campus de Quixadá, ministrando um minicurso.		

Fortaleza (24/04/2018)	→	Quixadá (24/04/2018)
Quixadá (24/04/2018)	→	Fortaleza (24/04/2018)
Valor das Diárias:		183.50

## PCDP 001404/18

Nome do HERMES ALVES DE ALMEIDA  
 CPF do 160.948.914-49 Cargo ou  
 Motivo da Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Participar do Segundo Colóquio de Estudos Ambientais do Bioma Caatinga no IFCE campus Quixadá.

Campina Grande (25/04/2018)	→	Quixadá (27/04/2018)
Quixadá (27/04/2018)	→	Campina Grande (27/04/2018)
Valor das Diárias:		442.50

## PCDP 001465/18

Nome do EDUARDO RODRIGUES VIANA DE LIMA  
 CPF do 282.810.044-87 Cargo ou PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
 Motivo da Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição Participar do Segundo Colóquio de Estudos Ambientais do Bioma Caatinga no IFCE campus Quixadá.

João Pessoa (25/04/2018)	→	Quixadá (27/04/2018)
Quixadá (27/04/2018)	→	João Pessoa (27/04/2018)
Valor das Diárias:		380.04

## PCDP 001695/18

Nome do MARIO CESAR DE OLIVEIRA LUZ  
 CPF do 029.277.504-08 Cargo ou TECNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO  
 Motivo da Nacional - Treinamento  
 Descrição Participação do treinamento oficial: Zabbix Certifield Specialist, com realização de prova de certificação ao final de cada módulo.

Quixadá (20/05/2018)	→	Fortaleza (25/05/2018)
Fortaleza (25/05/2018)	→	Quixadá (25/05/2018)
Valor das Diárias:		1,159.10

## PCDP 001724/18

Nome do ROUSIANNE DA SILVA VIRGULINO  
 CPF do 614.990.993-04 Cargo ou BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA  
 Motivo da Nacional - Convocação  
 Descrição Participar do Workshop para apresentação do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE.

Quixadá (10/06/2018)	→	Fortaleza (14/06/2018)
Fortaleza (14/06/2018)	→	Quixadá (14/06/2018)
Valor das Diárias:		967.52

## PCDP 001731/18

Nome do KAMILA FEITOSA BARBOSA  
 CPF do 015.654.253-67 Cargo ou ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO  
 Motivo da Nacional - A Serviço  
 Descrição Reunião, na Universidade Estadual do Ceará - UECE, com o coordenador de pós-graduação, para tratar a respeito de tramitação processual. Entrega de atestados médicos no protocolo da PROGEP e buscar junto as coordenações da Pró-reitoria sanar dúvidas da Gestão e Pessoas.

Quixadá (22/05/2018)	→	Fortaleza (22/05/2018)
----------------------	---	------------------------

Fortaleza (22/05/2018)	→	Quixadá (22/05/2018)
------------------------	---	----------------------

Valor das Diárias:	85.38
--------------------	-------

## PCDP 001762/18

Nome do	YASMIN PINHEIRO VIDAL		
CPF do	049.599.593-20	Cargo ou	TECNICO DE LABORATORIO AREA
Motivo da	Nacional - Treinamento		
Descrição	Capacitação do curso de gerenciamento de resíduos sólidos (20 horas) em Fortaleza.		

Quixadá (18/06/2018)	→	Fortaleza (23/06/2018)
----------------------	---	------------------------

Fortaleza (23/06/2018)	→	Quixadá (23/06/2018)
------------------------	---	----------------------

Valor das Diárias:	1,159.10
--------------------	----------

## PCDP 002033/18

Nome do	CLAUDETH DA SILVA LEMOS		
CPF do	456.381.793-72	Cargo ou	TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS
Motivo da	Nacional - A Serviço		
Descrição	Solicitação dos serviços de tradutores e intérpretes de Libras (Kelma de Freitas Felipe, Coordenador de Projetos Especiais).		

Quixadá (12/06/2018)	→	Fortaleza (14/06/2018)
----------------------	---	------------------------

Fortaleza (14/06/2018)	→	Quixadá (14/06/2018)
------------------------	---	----------------------

Valor das Diárias:	563.54
--------------------	--------

## PCDP 002164/18

Nome do	FRANCISCO HELDER CALDAS ALBUQUERQUE		
CPF do	021.308.073-72	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da	Nacional - Convocação		
Descrição	Participar da 71ª Reunião Ordinária do Colégio dos Dirigentes do IFCE.		

Quixadá (29/06/2018)	→	Fortaleza (29/06/2018)
----------------------	---	------------------------

Fortaleza (29/06/2018)	→	Quixadá (29/06/2018)
------------------------	---	----------------------

Valor das Diárias:	106.08
--------------------	--------

## PCDP 002173/18

Nome do	DENISE TOMAZ AGUIAR		
CPF do	003.257.893-80	Cargo ou	ENFERMEIRO-AREA
Motivo da	Nacional - A Serviço		
Descrição	Trabalhar na equipe de saúde na etapa final do IX Jogos do IFCE em Fortaleza - CE.		

Quixadá (18/06/2018)	→	Fortaleza (20/06/2018)
----------------------	---	------------------------

Fortaleza (20/06/2018)	→	Quixadá (20/06/2018)
------------------------	---	----------------------

Valor das Diárias:	468.54
--------------------	--------

## PCDP 002270/18

Nome do	GEYZIANE LIMA DE CASTRO		
CPF do	017.459.633-24	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
Motivo da	Nacional - A Serviço		
Descrição	Aula de campo (visita técnica) da disciplina de Geomorfologia, do curso de Licenciatura em Geografia.		

Quixadá (12/06/2018)	→	Piracuruca (12/06/2018)
----------------------	---	-------------------------

Piracuruca (12/06/2018)	→	Tianguá (13/06/2018)
-------------------------	---	----------------------

Tianguá (13/06/2018)	→	Ubajara (13/06/2018)
----------------------	---	----------------------

Ubajara (13/06/2018)	→	Parnaíba (15/06/2018)
----------------------	---	-----------------------

Parnaíba (15/06/2018)

Quixadá (15/06/2018)

Valor das Diárias:

536.22

## PCDP 002482/18

Nome do	RENATA FAUSTINO DOS SANTOS BEZERRA	
CPF do	754.235.373-04	Cargo ou
Motivo da	Nacional - Encontro/Seminário	
Descrição	Ministrar palestra no Encontro Pedagógico.	

Fortaleza (25/06/2018)

Quixadá (25/06/2018)

Quixadá (25/06/2018)

Fortaleza (25/06/2018)

Valor das Diárias:

88.50

## PCDP 002657/18

Nome do	ANA DANIELLE DE QUEIROZ MELO	
CPF do	018.064.573-00	Cargo ou
Motivo da	Nacional - Encontro/Seminário	
Descrição	Participar da programação do VIII Fórum Institucional de Ensino na data do dia 27/08/2018. Após aceite do convite da Direção de Ensino na condição de coordenadora de um Curso Superior do campus, no caso o Curso de Licenciatura em química.	

Quixadá (27/08/2018)

Guaramiranga (27/08/2018)

Guaramiranga (27/08/2018)

Quixadá (27/08/2018)

Valor das Diárias:

67.68

## PCDP 002667/18

Nome do	ANA DANIELLE DE QUEIROZ MELO	
CPF do	018.064.573-00	Cargo ou
Motivo da	Nacional - Encontro/Seminário	
Descrição	Participar da programação do VIII Fórum Institucional de Ensino na data do dia 28/08/2018. Após aceite do convite da Direção de Ensino na condição de coordenadora de um Curso Superior do campus, no caso o Curso de Licenciatura em química.	

Quixadá (28/08/2018)

Guaramiranga (28/08/2018)

Guaramiranga (28/08/2018)

Quixadá (28/08/2018)

Valor das Diárias:

67.68

## PCDP 002678/18

Nome do	ANA DANIELLE DE QUEIROZ MELO	
CPF do	018.064.573-00	Cargo ou
Motivo da	Nacional - Encontro/Seminário	
Descrição	Participar da programação do VIII Fórum Institucional de Ensino na data do dia 29/08/2018. Após aceite do convite da Direção de Ensino na condição de coordenadora de um Curso Superior do campus, no caso o Curso de Licenciatura em química.	

Quixadá (29/08/2018)

Guaramiranga (29/08/2018)

Guaramiranga (29/08/2018)

Quixadá (29/08/2018)

Valor das Diárias:

67.68

## PCDP 002692/18

Nome do	FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA JUNIOR	
CPF do	837.734.013-53	Cargo ou
Motivo da	Nacional - Encontro/Seminário	
Descrição	Convite para participar do VIII Fórum Institucional de Ensino no campus Guaramiranga.	

Quixadá (27/08/2018)	→	Guaramiranga (27/08/2018)
Guaramiranga (27/08/2018)	→	Quixadá (27/08/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 002699/18

Nome do: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA JUNIOR  
 CPF do: 837.734.013-53 Cargo ou: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição: Convite para participar do VIII Fórum Institucional de Ensino no campus Guaramiranga.

Quixadá (28/08/2018)	→	Guaramiranga (28/08/2018)
Guaramiranga (28/08/2018)	→	Quixadá (28/08/2018)
Valor das Diárias:		67.68

PCDP 002702/18

Nome do: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA SILVA JUNIOR  
 CPF do: 837.734.013-53 Cargo ou: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
 Motivo da: Nacional - Encontro/Seminário  
 Descrição: Convite para participar do VIII Fórum Institucional de Ensino no campus Guaramiranga.

Quixadá (29/08/2018)	→	Guaramiranga (29/08/2018)
Guaramiranga (29/08/2018)	→	Quixadá (29/08/2018)
Valor das Diárias:		67.68



## Afastamentos a Serviço

Número:

6/2018

Orgão	Campus Quixadá	Data de	19/09/2018
<b>Campus Quixadá</b>			
<b>PCDP 002242/18</b>			
Nome do	YASMIN PINHEIRO VIDAL	Cargo ou	TECNICO DE LABORATORIO AREA
CPF do	049.599.593-20		
Motivo da	Nacional - A Serviço		
Descrição	Acompanhar os alunos do time Enactus Quixadá no Evento Nacional em Fortaleza.		
Quixadá (18/07/2018)	→	Fortaleza (20/07/2018)	
Fortaleza (20/07/2018)	→	Quixadá (20/07/2018)	
Valor das Diárias:			468.54
<b>PCDP 002455/18</b>			
Nome do	ALEXANDRE CESAR PRAXEDES RODRIGUES	Cargo ou	PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
CPF do	492.448.503-97		
Motivo da	Nacional - Convocação		
Descrição	Participar da 72ª reunião ordinária do COLDIR.		
Quixadá (10/08/2018)	→	Canindé (10/08/2018)	
Canindé (10/08/2018)	→	Quixadá (10/08/2018)	
Valor das Diárias:			84.93
<b>PCDP 002721/18</b>			
Nome do	ANTONIO KAILTON GONCALVES DE OLIVEIRA	Cargo ou	TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CPF do	039.746.063-51		
Motivo da	Nacional - Convocação		
Descrição	Participar do VIII Fórum Institucional de Ensino do IFCE cujo objetivo é refletir sobre os desafios a serem superados no incentivo à permanência e êxito dos estudantes do IFCE.		
Quixadá (27/08/2018)	→	Guaramiranga (27/08/2018)	
Guaramiranga (27/08/2018)	→	Quixadá (27/08/2018)	
Valor das Diárias:			67.68
<b>PCDP 007083/14-1C</b>			
Nome do	FERNANDA CINTIA COSTA MATOS	Cargo ou	
CPF do	710.320.883-20		
Motivo da	Nacional - A Serviço		
Descrição	Encontro presencial para aulas do Profucionário.		
Fortaleza (05/09/2014)	→	Tauá (06/09/2014)	
Tauá (06/09/2014)	→	Fortaleza (06/09/2014)	
Valor das Diárias:			265.50